



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2517 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 10 DE MAIO DE 2013 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 9.960, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Altera a redação do Art. 1º do Decreto 9.894, de 21 de fevereiro de 2013, e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto 9.894, de 21 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º 1º Fica convocada a 5ª Conferência da Cidade do Natal-RN, a ser realizada em data a ser definida posteriormente.

I. A 5ª Conferência da Cidade do Natal-RN será precedida pela Pré-Conferência, a ser realizada em data a ser definida posteriormente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 09 de maio de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

*DECRETO Nº 9.949, DE 29 DE ABRIL DE 2013

Convoca a V Conferência Municipal de Cultura de Natal e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e fortalecer as ações implementadas no âmbito Cultural, e na perspectiva de assegurar a continuidade das políticas públicas de cultura como políticas de Estado. DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Cultura de Natal, sob a coordenação da Fundação Cultural Capitanias das Artes (FUNCARTE).

Parágrafo único: A V Conferência Municipal de Cultura de Natal será realizada no auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN/Centro, no período de 03 a 05 de junho de 2013, e constitui-se na etapa local da 3ª Conferência Nacional de Cultura, em conformidade com o capítulo III, Artigos 5º e 6º, do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da V Conferência Municipal de Cultura de Natal serão custeadas pelo Orçamento Geral da FUNCARTE relativos ao exercício fiscal de 2013.

Parágrafo único: Na aplicação dos recursos mencionados no caput deste artigo deverão ser observados todos os diplomas legais atinentes às contratações e execução de despesas públicas, nos termos da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Art. 3º - Fica a Fundação Cultural Capitanias das Artes (FUNCARTE) autorizada a:

I – aprovar e fazer publicar o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Cultura de Natal, após a apreciação do Conselho Municipal de Cultura;

II – exercer a coordenação executiva da V Conferência Municipal de Cultura de Natal; e

III – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Cultura de Natal terá como tema geral “Uma Política Municipal para a Cultura: Desafios do Município para com o Sistema Nacional de Cultura”.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

*Rep. p/ Incorreção

DECRETO Nº 9.959, DE 09 DE MAIO DE 2013

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.584.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.372, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 024614/2013-11, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de maio de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.584.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para execução do Plano de Ação Articulada – Caminho da Escola, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 1.584.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de maio de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.023.2-189	Programa Municipal de Transporte Escolar	4.4.90.52	185	1.584.000,00
TOTAL				1.584.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 9.880, de 18 de janeiro de 2013 – Programação Financeira 2013, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 024614/2013-11, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2012, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de maio de 2013.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Fábio Sarinho Paiva

Controlador Geral do Município

D-9.959

Tipo	Incorporação
Unidade	15.101
Orçamentária	SME
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	185
Meses	
Maio	1.584.000,00
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.584.000,00

* PORTARIA Nº 033/2013 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 8.305, de 30 de outubro de 2007, que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os seguintes membros representantes para comporem o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, com mandato de um ano:

Representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB:

Titular: Eleuquícina Maria dos Santos

Suplentes: Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior

Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

Titular: Maria Eliene Moraes Beserra

Suplente: Janeide Teotônio da Silva

Representando a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças - SEMPLA:

Titular: Cícera Alves da Silva

Suplente: Andréa Carla Mousinho de Paiva

Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:

Titular: Maria Floreza Pessoa e Silva

Suplente: Sívio Medeiros

Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal – SEMSUR:

Titular: Sérgio Pignataro Emerenciano

Suplente: Francisca de Fátima Lima Barbosa

Representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOPI:

Titular: Alexandre Henrique Medeiros de Andrade

Suplente: Ana Luíza Lamas Gurgel de Oliveira

Representando a Câmara Municipal de Natal:

Titular: Aroldo Alves da Silva

Suplente: Flaviano Dagoberto Ferreira de Andrade

Representando o Departamento Estadual de Transito – DETRAN/RN:

Titular: Manuel Ferreira da Silva Neto

Suplente: Misael Gadelha Neto

Representando o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER/RN:

Titular: Maria Creusa de Brito

Suplente: Mércia da Silva Matos
 Representando o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT/RN:
 Titular: José Antoniel Campos Feitosa
 Suplente: Marlene Soares Nobre
 Representando a Companhia brasileira de Trens urbanos – CBTU/RN:
 Titular: João Maria Cavalcanti
 Suplente: Mariana Bezerra Melo do Vale
 Representando o Comando da Polícia Rodoviária Estadual – CPRE:
 Titular: Cláudio Augusto Ferreira Alves
 Suplente: Emanuel Freire de Melo Júnior
 Representando as Entidades Estudantis de Nível Superior:
 Titular: Gleydson Batalha de Araújo
 *

Representando a Federação do Comércio – FECOMÉRCIO:
 Titular: Fernando Antônio Barreto de Paiva
 Suplente: Laumir Almeida Barrêto
 Representando o Conselho Municipal do Idoso – CMI:
 Titular: Ana Maria de Araújo
 Representando o Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal – SETURN:
 Titular: Augusto Costa Maranhão Valle
 Suplente: Raphael Luiz de Sena Oliveira
 Representando o Sindicato de Transporte Opcional Público de Passageiros do RN – SITOPARN:
 Titular: Franklin Alves de Sousa
 Suplente: Nivaldo Andrade Silva
 Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no RN – SINTROR/RN:
 Titular: Nastagnan Batista da Silva
 Suplente: Carlos Alberto Nunes
 Representando o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos:
 Titular: Wdarlan de Medeiros Rodrigues
 Suplente: Aldemir Calixto Torres
 Representando o Serviço de Transporte Especial Escolar:
 Titular: Carlos Henrique da Câmara Dantas
 Suplente: Francisco Ferreira Neto
 Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de abril de 2013.
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
 Prefeito
 *Republicação por Incorreção

PORTARIA Nº. 1037/2013-A.P., de 09 de maio de 2013.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 570/2013-GP, RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de FRANK MATIAS DA SILVA, contida na portaria nº. 954/2013-A.P., de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de abril de 2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
 PREFEITO
 MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 1038/2013-A.P., de 09 de maio de 2013.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 574/2013-GP, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear HENRIQUE HELINSKI HOLANDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Relações Sociais e Políticas, símbolo DGA, instituído pela Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP, regulamentado pela Lei Complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.767, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.331, de 14 de março de 2011.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
 Prefeito
 MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica-Interinamente

PORTARIA Nº. 1040/2013-A.P., de 09 de maio de 2013.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 573/2013-GP, RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear CHRISTINA DE OLIVEIRA BUARQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Serviços Especializados, símbolo SE, instituído pela Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, regulamentado pela Lei Complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.775, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.743, de 12 de julho de 2012.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
 Prefeito
 MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº 1039/2013-A.P., de 09 de maio de 2013
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 573/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BATISTA, do cargo em comissão, de Serviços Especializados, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, e consoante Decreto nº. 8.775, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.743, de 12 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº 1041/2013-A.P., de 09 de maio de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 556/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar TATIANA ROSA TAVARES DE FREITAS, do cargo em comissão, de Serviços Técnicos, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, e consoante Decreto nº. 8.776, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº. 1042/2013-A.P., de 09 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº556/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IVANI ARAÚJO DE CARVALHO PIMENTA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Serviços Técnicos, símbolo ST, instituído pela Lei Complementares nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, regulamentado pela Lei Complementares nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.776, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

****PORTARIA Nº1025/2013-A.P., de 08 de maio de 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 557/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO EMÍDIO CÂMARA NETO, do cargo em comissão, de Serviços Especializados,* símbolo SE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, e consoante Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.423, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

****Republicado por incorreção, referente publicação no DOM de 09 de maio de 2013**

****PORTARIA Nº1026/2013-A.P., de 08 de maio de 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 557/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELIZABETE CRISTINA CALAFANGE DA SILVA, do cargo em comissão, de Encarregada de Serviço, símbolo ES,* da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009, e consoante Decreto nº. 8.779, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.423, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

****Republicado por incorreção, referente publicação no DOM de 09 de maio de 2013**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº. 542/2013-GS/SEGELM, de 06 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 013214/2013-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor REINILSON IGLESIAS JUNIOR, matrícula nº. 61.410-6, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, do Grupo de Nível Médio - GNM, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2013.

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº 577/2013-GS/SEGELM, de 07 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e de acordo com o Art. 76, Inciso I; Art. 78, Inciso III, Alínea "b", da Lei nº. 1.517/65, e processo nº 016360/2013-68, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 77, Inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MICHELINA ANDRA SANTIAGO TORRES MARTINS DA SILVA, matrícula nº. 18.336-9, ocupante do cargo de Professora, N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2013.

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

PORTARIA Nº 578/2013-GS/SEGELM, de 07 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e de acordo com o Art. 76, Inciso I; Art. 78, Inciso III, Alínea "b", da Lei nº. 1.517/65, e processo nº 014048/2013-30, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 77, Inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA PAULA DE MELO PEREIRA PINHEIRO, matrícula nº. 60.326-1, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2013.

MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - Interinamente

AVISO AOS LICITANTES

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, localizada a Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta – 4º andar sala 401 – Telefone: (84) 3232-4985, nesta capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.004/2013 – SEGELM, que após a análise nas amostras apresentadas dos itens 16, 17 e 18, pela empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, resolve considerar desclassificada por não atender as especificações do edital.

Assim sendo, o Pregoeiro convoca o representante legal da empresa SINALARTE COM. SERV E PAPELARIA LTDA – ME, segunda colocada no certame, para apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, suas amostras referentes aos itens: 16, 17 e 18.

Comunico ainda que, o processo está com vistas abertas, à disposição dos interessados na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital das 08h00min às 16h00min.

Natal, 09 de maio de 2012.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº 012/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEGELM, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Nº Decisão
071006/2010-53	ALEXANDRO MENEZES FERINO	007/2011
071005/2010-17	DANIELLE KALLINE SILVA MARTINS	008/2011
070999/2010-46	DENISE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA	009/2011
071022/2010-46	EXPEDITO TAVARES DA SILVA	010/2011
070655/2010-37	ANGELA MARIA ROCHA SOUZA	038/2011
070667/2010-61	FRANCISCA IONELLE ALVES DE MEDEIROS	043/2011
000084/2011-54	MAIANA LOPES DE ARAUJO	045/2011
070665/2010-72	IRINEIDE MATOS MARINHO	063/2011
023751/2008-71	PATRICIA CRISTINA CAVALCANTE	299/2012
056879/2010-36	ANA CLAUDIA GUIMARÃES LEITÃO DA SILVA	1800/2010
056345/2010-18	ANA RAISSA FIRMINO MARQUES DO NASCIMENTO	1801/2010
056349/2010-98	DIEGO MATOS MARINHO	1803/2010
056354/2010-09	DIONES DERKYAN TEIXEIRA DOS SANTOS	1804/2010
056876/2010-01	GUIOMAR FELIX DA SILVA	1808/2010
056352/2010-10	JOSEALDO HORTENCIO DE OLIVEIRA	1811/2010
056341/2010-21	PRISCILLA KEYLA TAVARES DE CARVALHO	1815/2010
056344/2010-65	RAISSA KARLA SANTOS DE ANDRADE	1816/2010
056877/2010-47	ZENAIDE DE ANDRADE BATISTA	1819/2010
070970/2010-64	ABMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	1945/2010
070977/2010-86	DANIELE PRISCILA SOARES DA SILVA	1946/2010
070968/2010-95	SERGIO MENEZES FERINO	1948/2010

Natal, 09 de maio de 2013.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação torna público que necessita locar um imóvel para funcionamento da sua sede, nos moldes da Lei n.º 8.666, de 1993, art. 24, inciso X, através do processo administrativo nº 000039/2013-39/SME/PMN, na Região Central de Natal/RN (Cidade Alta, Petrópolis, Tirol) e/ou em corredores de transporte público, que atenda às seguintes demandas: área destinada a Administração: entre 3.300m² e 3.600m² e área destinada a estacionamento de acordo com a Lei do RITUR nº 4.885/97.

O imóvel deverá ser dotado de climatização, rede elétrica adequada, lógica e telefonia, tendo

o futuro imóvel prazo para ser adaptado de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

O imóvel a ser locado deverá estar disponível para ocupação em até 60 (sessenta) dias, encontrar-se devidamente regularizado junto aos órgãos públicos competentes e o respectivo contrato de locação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

As propostas deverão ser entregues no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir desta publicação, na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, onde os proponentes poderão tomar conhecimento de informações gerais do presente AVISO.

À Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às suas necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO, não serão consideradas pela Secretaria Municipal de Educação.

Natal, 08 de maio de 2013.

George Câmara de Souza

Coordenador Geral de Administração e Finanças

João Maria de Oliveira

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização do certame:

Pregão Presencial nº 15.011.2013 - SME/PMN

Objeto: aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Projovem Urbano.

Processo nº 017952/2013-05 - SME/PMN

Abertura: 23.05.2013 – 8h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail cplsmepmn@hotmail.com e fone:(84) 3232-3482.

Natal, 08 de maio de 2013.

Carlos Eduardo de Araújo Gomes - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 082/2013-GS/SMS DE 09 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020 de 2 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 2457/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora Luizete Maria de Oliveira Aguiar, auxiliar de enfermagem, Matrícula nº 22.292-5, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIPRIANO DE MAIA VASCONCELOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 083/2013-GS/SMS DE 09 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020 de 2 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 2457/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor Rubens Antonio de Lucena, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 36.473-8, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIPRIANO DE MAIA VASCONCELOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

***PORTARIA Nº 081/2013-GS/SMS DE 07 DE MAIO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 2433/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Técnicos de Radiologia a serem encaminhados ao Pronto Atendimento Infantil Drª Sandra Celeste, ao Hospital dos Pescadores e ao Centro Clínico Dr. José Carlos Passos:

- Rafael Lucas de Lima, matrícula: 45.815-5. Presidente;

- Juliene Vieira de Souza, matrícula: 34.647-1. Membro;

- Eduardo Baracho de Souza, matrícula: 45.810-4. Membro;

- Graco Dorneles Cunha Júnior, matrícula: 43.876-2. Membro;

- Robson Batista da Silva, matrícula: 41.272-4. Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretario Municipal de Saúde

* Republicada por incorreção

EDITAL Nº 003/2013.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA A SEREM ENCAMINHADOS AO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DRª SANDRA CELESTE, HOSPITAL DOS PESCADORES E CENTRO CLÍNICO DR. JOSÉ CARLOS PASSOS NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, art. 2º, inciso I da Lei Municipal no 5.543, de 19 de janeiro de 2004 e Decreto nº 9.845 de 20 de novembro de 2012, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de implantação do serviço de radiologia convencional do Pronto Atendimento Infantil Drª Sandra Celeste, Hospital dos Pescadores e Centro Clínico Dr. José Carlos Passos, durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública nesta rede de saúde municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Técnicos em Radiologia, nos seguintes termos:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo seletivo simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente,

Técnicos em Radiologia para o preenchimento de 19 (dezenove) vagas para a realização das atividades no Pronto Atendimento Infantil Drª Sandra Celeste, Hospital dos Pescadores e Centro Clínico Dr. José Carlos Passos, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, abaixo relacionado:

Lotação	Carga Horária semanal	Nº de vagas	Cadastro de reserva	Total
Pronto Atendimento Infantil Dra. Sandra Celeste	24h	09	03	12
Hospital dos Pescadores – HOSPESC	24h	06	02	08
Centro Clínico Dr. José Carlos Passos	24h	04	01	05
Total	24h	19	06	25

1.2 Poderão concorrer ao cargo de técnico em radiologia os candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso técnico respectivo, e que comprovem o regular registro perante o órgão de classe competente.

1.3 É vedada a contratação, para o cargo previsto neste Edital, de qualquer servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, estatutário ou celetista, vinculado à Administração Direta deste Município, na forma prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 5.543 de 19 de janeiro de 2004.

1.4 O processo seletivo consistirá de uma única fase de análise curricular.

1.5 O profissional selecionado, após a sua convocação, deverá desenvolver suas atividades junto a Unidade de Pronto Atendimento Infantil Drª Sandra Celeste, Hospital dos Pescadores e Centro Clínico Dr. José Carlos Passos, prestando serviços de saúde por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

2.0 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de 30/05/2013 a 31/05/2013 no horário de 08:00h às 14:00h

2.2 Os interessados deverão efetivar sua inscrição no Auditório da sede da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta – Natal/ RN – CEP 59.014-030.

2.3 No ato da inscrição o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição (anexo II) e apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de eleitor
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino
- Certidão de regularidade expedida pelo Conselho de classe (CRTR 16ª Região)
- Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração de conclusão) adequado ao cargo de técnico em radiologia.
- Declaração de experiência profissional na sua área de atuação.
- Curriculum vitae conforme modelo identificado no anexo I do presente edital, com todos os documentos comprobatórios

2.4 Só será permitida uma inscrição por candidato(a);

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.0 DA SELEÇÃO:

3.1 O processo seletivo será constituído de única etapa de análise curricular;

3.2 O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.3 A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo, levando em consideração a pontuação e os critérios aqui definidos, todos devidamente comprovados:

Critérios de avaliação curricular	Pontuação
I- Qualificação Profissional	
I.1 Certificado de conclusão de curso de qualificação na área de urgência e emergência – 15 por curso	30
I.2 Certificado de conclusão de curso de qualificação na área de radiologia convencional – 10 por curso	20
II – Experiência profissional	
II.1 – Experiência profissional comprovada em área correlacionada ao cargo pretendido: Área de radiologia convencional - 10 pontos por cada ano de atuação.	Até 50
II.2 – Experiência profissional comprovada em Unidade de Pronto Atendimento - 15 pontos por cada ano de atuação.	Até 30
II.3 – Estágio ou trabalho voluntário relacionado à área de atuação: 05 pontos por atividade (carga horária mínima de 120h)	Até 20
Pontuação Máxima	150

3.4 No caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:

1º) Maior pontuação no critério experiência profissional;

2º) Maior pontuação no critério qualificação Profissional;

2º) Maior idade

4.0 DOS INCENTIVOS SALARIAIS:

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.356,00, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de benefícios e adicionais previstos na legislação.

5.0 DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recurso referentes aos resultados da classificação final deverão ser dirigidos, por escrito em uma lauda digitada em folha de papel A4 de letra arial tamanho 12, para a Secretaria Municipal de Saúde com sede a Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal-RN – CEP 59.014-030, nos dias 30/05 a 31/05/2013, no horário das 08h00min às 14h00min, no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES).

5.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

6.0 Do calendário

PERÍODO	ATIVIDADE
28/05	Publicação do edital
30 e 31/05	Período de inscrições
01 e 02/06	Análise curricular
04/06	Divulgação dos resultados do processo seletivo
05 a 06/06	Prazo para apresentação de recursos
11/06	Divulgação dos resultados dos recursos e convocação dos aprovados
12 e 13/06	Contratação dos aprovados

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos não terá sua inscrição aceita;

7.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom) por ordem decrescente de classificação;

7.3 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme prioridade a ser estabelecida pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES);

7.4 O candidato aprovado e convocado terá impreterivelmente até a data de 11/06/2013 para confirmar seu interesse, através de sua apresentação ao Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DGTES), ocasião em que será lotado. Caso não o faça no prazo estabelecido, será considerada a desistência tácita do candidato, convocando-se assim o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação do processo de seleção;

7.5 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se no interesse da Administração Pública;

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária. Natal, 08, de Maio de 2013.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO

(a ser entregue no ato da inscrição juntamente com os certificados, declarações e documentos que comprove a experiência profissional).

1 – IDENTIFICAÇÃO

- Nome Completo:

- Estado Civil:

- Documento de Identidade:

- CPF/MF:

- Data de Nascimento:

- Endereço Completo com o CEP:

- Telefones para Contato:

- E-mail:

- Dados Bancários:

2 – FORMAÇÃO: (área / ano / instituição / local e carga horária)

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Atuação profissional comprovada NA ÁREA ESPECÍFICA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

3.2 Cursos de qualificação

3.3 Estágio ou trabalho voluntário relacionado à área de atuação

Natal, _____, de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES)

SETOR DE GESTÃO e REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Nº do registro profissional: _____

Estado civil: _____ Nº de filhos: _____

Natal, _____ / _____ / 2013

Assinatura do Candidato

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

Ao(À) Senhor(a) Presidente(a) da Comissão do Processo Seletivo Para Contratação Temporária de Técnico em Radiologia, visando o preenchimento de vagas para Pronto Atendimento Infantil

Drª Sandra Celeste, Hospital dos Pescadores e Centro Clínico Dr. José Carlos Passos

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 061/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edif. Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a

realização do certame abaixo especificado:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 061/2013 – Processo nº 019171/2013-47 – Ítem 1-Veículo de carga tipo Caminhão – Modelo Carrocinha, zero Km, cor branca, duas portas, movido a diesel, direção hidráulica, ação 4x4, quilometragem livre, com baú confeccionado em fibra ou alumínio de acordo com as dimensões do chassi, com portas laterais, com divisória e espaço de 1 metro entre a cabine e baú para laçadores, a divisória deverá conter um banco fixo com capacidade para 02 (dois) lugares, visor na parte superior do baú para visualização dos laçadores, SEM MOTORISTA, o veículo deverá ter seu funcionamento de 12 (doze) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a segunda incluindo feriado a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 2-Veículo Ambulâncias do tipo mini-van, zero quilometro, cor branca, movido a gasolina/alcool com direção hidráulica, ar condicionado, quilometragem livre, com sinalização acústica e luminosa de emergência, sistema fixo de oxigênio integrado ao veículo com 02 cilindros de no mínimo 2,4m3 com até 200 mm de diâmetro na traseira do veículo e sistema portátil de oxigênio completo, maca retrátil, cadeira de rodas dobrável para adulto, 02 pranchas de imobilização e remoção pacientes adulto e infantis, incluindo motorista qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva e cursos de suporte básico para cada um desses motoristas, os mesmos deverão estar uniformizado e disponível nos horários determinados, o veículo deverá ter seu funcionamento de 12 (doze) horas por dia no turno diurno, de segunda a segunda incluindo feriado com pausa para o almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como estrutura de rádio-transceptor móvel UHF ou VHF/FM e rádio-transceptor portátil UHF ou VHF/FM dos veículos que deverão serem dotadas de rádio fixo e portátil para comunicação, cabendo a empresa vencedora do certame licitatório, arcar com o custo da frequência exclusiva, bem como a base receptora a ser instalada na sala do PRAE incluindo o Operador da central de rádio, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 3-Veículo Ambulâncias do tipo mini-van, zero quilometro, cor branca, movido a gasolina/alcool com direção hidráulica, ar condicionado, quilometragem livre, com sinalização acústica e luminosa de emergência, sistema fixo de oxigênio integrado ao veículo com 02 cilindros de no mínimo 2,4m3 com até 200 mm de diâmetro na traseira do veículo e sistema portátil de oxigênio completo, maca retrátil, cadeira de rodas dobrável para adulto, 02 pranchas de imobilização e remoção pacientes adulto e infantis, incluindo motorista qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva e cursos de suporte básico para cada um desses motoristas, os mesmos deveram esta uniformizado e disponível nos horários determinados, os veículos deverão ter seu funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a segunda, incluindo feriado com pausa para o almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como estrutura de rádio-transceptor móvel UHF ou VHF/FM e rádio-transceptor portátil UHF ou VHF/FM dos veículos que deverão serem dotadas de rádio fixo e portátil para comunicação, cabendo a empresa vencedora do certame licitatório, arcar com o custo da frequência exclusiva, bem como a base receptora a ser instalada na sala do PRAE incluindo o operador da central de rádio. Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 4-Veículo tipo Van, zero Km, cor branca sólida, zero quilometro, com portas laterais deslizantes, capacidade média para 09 passageiros incluindo o motorista, motor com capacidade mínima de 1.4L 8 válvulas, bi-combustível, carga útil de 1.000Kg., quilometragem livre, incluindo motorista devidamente habilitado e uniformizado e disponível nos horários determinados, os veículos deverão ter seu funcionamento de 08 (oito) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sexta-feira com intervalo diário de duas horas para almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, perfazendo um total de 40 horas semanais, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 5-Veículo de carga, zero quilometro, cor branca sólido, quilometragem livre com capacidade mínima de 4.000kg., com baú em alumínio medindo 5,50 x 2,30 x 2,26m, direção hidráulica com no mínimo 115cv de potência e 3.900cc., plataforma hidráulico de descarga, movido a diesel incluindo motorista qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva para cada um desses motoristas, uniformizado e disponível nos horários determinados, cada veículos deverá ter 01 (um) ajudante uniformizado a serem contratado pelo licitante vencedor, cada veículo deverá ter funcionamento de 08 (oito) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sexta-feira com intervalo diário de duas horas para almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, perfazendo um total de 40 horas semanais, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a

substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 6-Veículo tipo de passeio 04 portas, zero quilometro, cor branca, ar condicionado, capacidade mínima de 1.0cc., movido álcool/gasolina, quilometragem livre, incluindo motorista devidamente habilitado qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva e uniformizado, disponível nos horários determinados, os veículos deverão ter funcionamento de 08 (oito) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sexta-feira com intervalo diário de duas horas para almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, perfazendo um total de 40 horas semanais, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 7-Veículo tipo de passeio 04 portas, zero quilometro, cor branca, ar condicionado, capacidade mínima de 1.0cc., movido álcool/gasolina, quilometragem livre, SEM CONDUTOR com funcionamento de 08 (oito) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sexta-feira, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 8-Veículo tipo Sedan 04 portas, zero quilometro, cor branca, ar condicionado, capacidade mínima de 1.8cc., movido álcool/gasolina, quilometragem livre, SEM CONDUTOR, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 9-Veículo Carga/Camionete, zero quilometro, cor branca motor com capacidade mínima de 1,6 movido à gasolina/alcool, 02 (duas) portas, quilometragem livre, incluindo motorista qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva e uniformizado, disponível nos horários determinados, os veículos deverão ter funcionamento de 08 (oito) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sexta-feira com intervalo diário de duas horas para almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, perfazendo um total de 40 horas semanais, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 10-Veículo tipo mini-van, zero quilometro, 05 (cinco) portas, direção hidráulica, quilometragem livre capacidade média para 07 passageiros incluindo motorista, ar condicionado, motor com capacidade mínima a partir de 1.6 16v, bi-combustível, portas laterais deslizante, incluindo motorista qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva, uniformizado e disponível nos horários determinados, o veículo deverá ter funcionamento de 08 (oito) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sexta-feira com intervalo diário de duas horas para almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 11-Veículos tipo Van com capacidade para no mínimo 14 passageiros movido a diesel, zero quilometro, com ar condicionado e direção hidráulica, incluindo motorista qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva e cursos de suporte básico para cada um desses motoristas, quilometragem livre, com funcionamento de 12 (doze) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sexta-feira incluindo feriados, com pausa para o almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como estrutura de rádio-transceptor móvel UHF ou VHF/FM e rádio-transceptor portátil UHF ou VHF/FM dos veículos que deverão serem dotadas de rádio fixo e portátil para comunicação, cabendo a empresa vencedora do certame licitatório, arcar com o custo da frequência exclusiva, bem como a base receptora a ser instalada na sala do PRAE incluindo o operador da central de rádio. Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01(uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 12-Veículo tipo Van com capacidade para no mínimo 14 passageiros movido a diesel, zero quilometro, com ar condicionado e direção hidráulica, incluindo motorista qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva e cursos de suporte básico para cada um desses motoristas, quilometragem livre, com funcionamento de 12 (doze) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sábado incluindo feriados, com pausa para o almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, a empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada no veículo/motorista, bem como licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, lubrificação, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como estrutura de rádio-transceptor

móvel UHF ou VHF/FM e rádio-transceptor portátil UHF ou VHF/FM dos veículos que deverão ser dotadas de rádio fixo e portátil para comunicação, cabendo a empresa vencedora do certame licitatório, arcar com o custo da frequência exclusiva e a base receptora a ser instalada na sala do PRAE incluindo o operador da central de rádio. Todas as viaturas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão ora adotado por essa Secretaria todos os itens acima mencionados, serão pagos pelo licitante vencedor, como também a substituição de qualquer viatura avariada ou quebrada no prazo de 01 (uma) hora devendo o mesmo ter o mesmo modelo e ano de fabricação da que foi substituída, (sendo o combustível por parte do contratante). Ítem 13-Motocicleta com no mínimo 125cc., zero quilometro, com baú em fibra de vidro, com tampa e chave, para motocicleta, com largura e altura seguindo as normas de segurança de trânsito do CONTRAN e deverá ter faixas retro-refletivas, incluindo MOTO BOY qualificado com as comprovações de capacitação em direção defensiva a serem contratadas pelo licitante vencedor, com funcionamento de 08 (oito) horas por dia no turno diurno de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00 com intervalo diário de duas horas para almoço, sendo a refeição de responsabilidade da vencedora do certame licitatório, perfazendo um total de 40 horas semanais, licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, multa e seguro e de responsabilidade civil de todos os veículos bem os condutores veiculares, manutenção preventiva e corretiva das motocicletas tudo a ser pago pelo licitante vencedor, bem como uniformes tipo calça comprida e camisa de manga curta, como também a substituição de qualquer motocicleta, avariada ou quebrada no prazo de 24 horas, (sendo o combustível por parte do contratante). A cotação tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 09 de maio de 2013

Maria da Conceição Andrade Frazão

Chefe do Setor de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL Nº 001/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, incisos III, parágrafo único, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados que se encontram em lugar sabido, que se existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos seguintes Processos Administrativos :

CAM	PROCESSO	Nº AUTO	INTERESSADO
1604082	20120289720	500527121	Unika Produções Eventos
1869035	20120287930	500361726	CCB Const.Castelo BEI
1641166	20120287913	500330123	G02 Brasil Emp.Imobil.
1710664	20130032470	503046132	Dois J tec e Serv.Inform.Ltda
1528807	20130287999	500318123	Resposta RespSP Prática
1026224	20130032934	500131120	Maria de Fátima V Souza
1277243	20130032969	500279128	Perfil C. RepresentacoesLtda
1439731	20130033060	500115125	C J Bezerra Rep. Com. Ltda
1418459	20130031334	500291128	Almeida D. A Associados S/C
1472542	20130032977	500284121	PersonalC. C. Serviço Ltda
155415	20130033019	500106126	Antânia Farias de Araujo
1493060	20130033051	500249121	BSN Corretora
1021028	20130037847	503115134	Serhs Brasil E Turísticos Ltda
1021028	20130037855	503116130	Serhs Brasil E Turismo Ltda
1720732	20120289819	500554129	KamylleDanyelle Alves ME
1854933	20110327246	503264113	Opus Gestão de Ent.. Ltda
1854933	20110327165	503270113	Opus Gestão de Ent.. Ltda
1854933	20110327378	503267112	Opus Gestão de Ent.. Ltda
1854933	20110327297	503265110	Opus Gestão de Ent.. Ltda
1854933	20110327416	503268119	Opus Gestão de Ent.. Ltda
1854933	20110327327	503263117	Opus Gestão de Ent.. Ltda
1854933	20110327157	503269115	Opus Gestão de Ent.. Ltda
1854933	20110327343	503266116	Opus Gestão de Ent.. Ltda

Isto posto, ficam intimados os contribuintes supracitados a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Praça do Estudante nº 90, Cidade Alta, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Cobrança Administrativa Especial (sala 109), tratar dos respectivos Autos de Infração e recolher os valores correspondentes a estes, ou, no Setor de Fiscalização Mobiliária (sala 105), apresentar defesa endereçada à Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 09 de maio de 2013.

Thiago Cunha Ottoni

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 18/2013/GS/SEMTAS, DE 09 DE MAIO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, pelo artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Cleodon Teixeira Brito Júnior, matrícula nº 04.860-7, para assumir a função de Fiscal dos Convênios da Rede Socioassistenciais/SEMTAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilzamar Silva Pereira

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 023179/2013-16

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Processamento de Dados

NOME DO CREDOR: Miranda Computação e Comércio Ltda.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.1.2-533 – Manutenção e Funcionamento da SEMOB

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente Sub Elemento – 19

Anexo I - Fonte: 111.

Valor Estimado: R\$ 1.797,00 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais)

Ordenador da Despesa: Eleuiciana Maria dos Santos – Secretária da SEMOB

Natal, 09 de maio de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E COPA DO MUNDO FIFA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso II do mesmo diploma legal. Processo nº: 011957/2013-16.

Objeto: Aquisição de passagens aéreas nacionais.

Nome do Credor: Athenas Viagens e Turismo Ltda.- CNPJ nº 24.202.699/0001-30, com sede na Rua Afonso Pena, 1185, Tirol.

Dotação Orçamentária: Unidade: 27.122.1.2-221 - Elemento de despesa: 3.3.90.33 - Subelemento: 99 - Fonte: 111

Valor Total: R\$ 940,46 (novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Data da Assinatura:

Natal, 12 de março de 2013.

Reconhecimento:Fábio Roberto Silva Souto- Coordenador administração, contabilidade e Finanças

Ordenador: Luiz Eduardo Machado Pereira - Secretário Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Copa do Mundo FIFA – SECOFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 020783/2013-82-SEMOPI

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOPI

Contratada: TECONPAV - Tecnologia em Construção e Pavimentação Ltda.

Objeto: adequação para acréscimo de serviços do contrato nº 002/2013-SEMOPI, para recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buraco) na Zona Leste da Cidade de Natal, resultando numa elevação de R\$ 105.863,50 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos serviços, cujo pagamento será efetuado à conta da seguinte fonte de recursos: Projeto/Atividade: 15.451.023.2.452 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas; Elemento: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 111 - ONV; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Rogério Bezerra Mariz - Contratante

Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada

Natal, 07 de maio de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*NOTIFICAÇÃO Nº 001/2013 DE 06 DE MAIO 2013

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei complementar nº. 104.

Considerando o Inciso XXV do Artigo 47 combinado com o Inciso V do Artigo 48 da Lei Complementar nº 104/2008

RESOLVE:

NOTIFICAR Rogério Linor de Queiroz, *Mat. 12.433-8 a comparecer no dia 16 de maio de 2013, às 09:45h, nas dependências da Corregedoria da Guarda Municipal do Natal, situada à Rua Quintino Bocaiuva nº 13, Cidade Alta – Natal/RN, a fim de prestar esclarecimentos em processo administrativo 00000.039696/2009-12, conforme ofício nº. 001/2013 PAD/GM, datado de 30 de abril de 2013, e dirigido ao Secretário Adjunto da Guarda Municipal, João Gilderlan Alves de Sousa. Desde já, fica facultada a constituição de advogado para acompanhar o processo administrativo disciplinar em todas as suas fases, conforme preceitua o Artigo 5º, LV, da CF/88 "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Natal, 06 de maio de 2013

João GILDERLAN Alves de Sousa – SUP/GMN

Secretário Adjunto/Comandante da Guarda Municipal do Natal/SEMDES

* Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**LICENÇA AMBIENTAL**

PLANO PLANEJAMENTO LOTEAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ: 02.513.532/0001-58, torna público, conforme a resolução do CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 18/12/2012, através do Processo Administrativo Nº 069662/2012-58, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma Agência Bancária, com área construída de 556,00m² em um terreno de 1.215,00m², situado na Rua Cap. Mor Gouveia, Nº1958, Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para solicitar quaisquer esclarecimentos.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL****PORTARIA Nº 148/13 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear, todos os empregados da Função Gratificada da Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental, conforme relação abaixo:

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	TIPO DE GRATIFICAÇÃO
1	23.240-8	José Carlos de Melo Silva	Motorista do Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental	FGN-2
2	24.295-1	Máris Maria da Costa Amorim	Secretária	FGN-2
3	24.261-6	Raimundo Veríssimo de Oliveira	Encarregado do Setor de Gestão de Resíduos Sólidos	FGN-2
4	24.296-9	Ricardo Felinto da Silva	Encarregado do Setor de Processamento de Dados Técnicos e Operacionais	FGN-2
5	23.471-1	Alberto Teixeira Cruz	Encarregado do Setor de Processamento Financeiro	FGN-2
6	23.100-2	Walter Medeiros de Andrade	Encarregado do Setor de Fiscalização	FGN-1
7	23.259-9	Francisca Cristina de Paiva Pereira	Encarregado do Setor de Monitoramento e Controle de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Grandes Geradores	FGN-2
8	23.894-0	Rita dos Santos da Silva	Encarregado do Setor de Atendimento ao Público	FGN-1
9	23.092-8	Rubem Botelho Medeiros	Encarregado do Setor de Acompanhamento de Convênios de Obras	FGN-2
10	23.466-4	Abel José Tinoco Cabral Torres	Encarregado do Setor de Educação Ambiental	FGN-2
11	23.726-4	Deuza Fernandes da Silva	Teatro	FGN-3
12	24.100-8	Maria Zenilda de Araújo Oliveira	Teatro	FGN-3

13	23.621-7	Creuza Martins Bezerra da Silva	Teatro	FGN-3
----	----------	---------------------------------	--------	-------

Natal, 08 de Maio de 2013.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 150/13 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear, todos os empregados da Função Gratificada do Gabinete da Presidência, conforme relação abaixo:

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	TIPO DE GRATIFICAÇÃO
1	24.001-0	Jussara Moema Vieira	Secretária	FGN-2
2	22.862-1	Rita Maria Nascimento de Medeiros	Secretária	FGN-2
3	23.457-5	Aurélio Pinto Júnior	Motorista do Diretor Presidente	FGN-2
4	23.460-5	Saturnino Pedro da Silva	Relações Comunitárias	FGN-2
5	24.033-8	Gildo Sales de Lima	Serviços externos	FGN-2

Natal, 08 de Maio de 2013.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ALBERT DICKSON

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JULIO PROTASIO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAURICIO GURGEL. 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO.

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR. 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR UBALDO FERNANDES 3º. SECRETÁRIO: BISPO FRANCISCO DE ASSIS 4º SECRETÁRIO: ADÃO ERIDAN.

PORTARIA Nº 026/2013-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 558/2013-GAC e Ofício nº080/2013-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor JOSÉ GILENILDO DOS SANTOS, matricula nº 1471-8, Assistente Legislativo Nível Superior, Ref. AL-NS-07, com ônus para o órgão cessionário, para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de maio de 2013.

ALBERT DICKSON – PRESIDENTE

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: CLIP PRODUÇÃO SLTDA. OBJETO: Distrato amigável entre as partes, sobre o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de informática. ASSINATURAS: Albert Dickson de Lima/Contratante e Sandro Marcelo André de Oliveira/Representante da Contratada. Natal/RN, 22 de abril de 2013.

**ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M.,
NA SEGELM, QUE FUNCIONA NA
RUA SANTO ANTÔNIO, 665
CENTRO, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR**

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
MATHEUS JAQUES DE CASTRO RIBEIRO DUARTE - INTERINAMENTE

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Jeane Borges de Oliveira, Sérgio Raimundo Diniz,
Solange Teixeira Avelino, Renata Sousa Gomes.
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque
DIAGRAMADOR: Jonas Ribeiro da Silva